

**MENSAGEM GP Nº 197/2019**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE
☒ Assessoria Jurídica
☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
Mogi das Cruzes, 26 de março de 2019.
Sala das Sessões, em 27/03/2019
2.º Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.357,43 (novecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a custear as despesas com a desapropriação de área para a construção de Unidade de Saúde da Família - USF no Jardim Nova União, neste Município.

2. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 10.420/19, contendo o Ofício nº 73/2019-DCE/SMS com a Exposição de Motivos do Sr. Secretário de Saúde, as manifestações favoráveis da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

3. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI****037 / 19**APROVADO POR UNANIMIDADE
Sessão 0400022, em 23/05/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.357,43 (novecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a custear as despesas com a desapropriação de área para a construção de Unidade de Saúde da Família - USF no Jardim Nova União, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 02.11.02 - 10.302.0028.1.218 - 4.4.90.51.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2019, pela Lei nº 7.371, de 17 de julho de 2018, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO / META
10 - Saúde	0028 - Promoção, proteção e recuperação de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	Construção de USF

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****ÍNDICE TÉCNICO****Proc. nº 10.420/19*****CRIAR:***

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
10.301.0028.1.023	Construção de USF	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	<u>RS 900.357,43</u>

COBERTURA:***ANULAÇÃO:***

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.1.218	Constr. Ampl. e Ref. de Equipamentos de Saúde	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<u>RS 900.357,43</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



10420 / 2019



01/03/2019 11:50

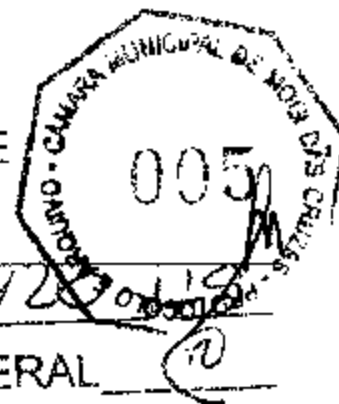
CAI: 558697

Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE - SMS

Assunto: SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA
OF N° 73/19 - FICHA N° 329

Conclusão: 22/03/2019

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS



Ofício n.º 73/2019-DCE/SMS

PROCESS: 1092019-01-000000000000
F. 02 PROT. GERAL

Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Melo
Prefeito
Prefeitura de Mogi das Cruzes

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças para as providências devidas, observadas as formalidades legais.

GP.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Assunto: Criação e suplementação em dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Considerando a ação de desapropriação de terreno para a construção da Unidade Saúde da Família Jardim Nova União que tramita através do processo 1005666-2.2018.8.26.0361 – Vara da Fazenda Pública MC com a necessidade de adoção das providências concernentes ao depósito provisório da indenização no valor de R\$ 900.357,43;

Considerando que essa despesa não foi prevista para este exercício pois a programação desta Pasta era a conclusão da mesma no exercício de 2018; porém, sem a finalização do empenhamento em tempo hábil;

Considerando que após análise das obras de construção das unidades planejadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual neste exercício, haverá um excedente de recursos na Ficha 329 – Obras e Instalações, vínculo detalhado 01.310.0000 – Saúde Geral, tendo em vista os prazos de licitações;

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar a vossa Excelência, autorização para que, por intermédio do órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, providencie, consubstanciada nas disposições contidas no artigo 5º da Lei Municipal n.º 7.424, de 27 de dezembro de 2018, a criação de dotação orçamentária - Aquisição de Imóveis – natureza de despesa 4.4.90.61.00, na classificação funcional 10.301.0028.1.023, no valor de R\$ 900.357,43



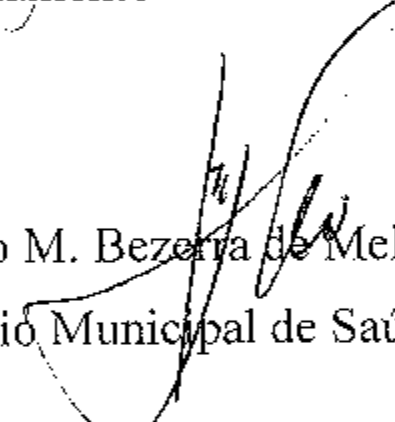
(novecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) com recursos orçamentários pertinentes a Ficha 329 – Obras e Instalações, vínculo detalhado 01.310.0000 – Saúde Geral.

Esclarecemos ainda os recursos dessa dotação encontra-se contingenciados conforme Decreto 17.954/2019 havendo a necessidade de vossa Autorização para descontingenciamento do valor apontado.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Giselle Aparecida Gomes Poyatos
Diretora do Departamento de Controle e Estatística


Dr. Francisco M. Bezerra de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde


29.5.19.55

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

10.420

13/03/2019

DATA

EXERCÍCIO

2019



INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Finanças:

Após a elaboração do Índice Técnico do **Crédito Especial** da forma solicitada na inicial, retornamos o presente para as demais providências que se fizerem necessárias.

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 13 de março de 2019.

Franciny Pires de Campos
Auxiliar de Apoio Administrativo

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

Recebi em 13/03/19
Horas 15h15
Bruna
Responsável - SMP

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

10420/2019

PROCESSO Nº

5

ÍNDICE TÉCNICO – Processo nº 10.420/2019 – SMS – Crédito Especial



CRIAR:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
10.301.0028.1.023	Construção de USF	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....	<u>900.357,43</u>

REDUZIR:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.1.218	Constr. Ampl. e Ref. de Equipamentos de Saúde	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	<u>900.357,43</u>

329

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 13 de março de 2019.


Franciny Pires de Campos
Auxiliar de Apoio Administrativo


Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão



PREF MUN. DE MOGI DAS CRUZES

Saldo de Dotações

01/01/2019 a 31/12/2019

10420/2019
C 16
009
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

10.301.0025.1.023 - Construção de USF

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

35.300.0050 - PAB VARIÁVEL

4.4.90.61.00 + 900.357,43

Total Classificação Funcional

TOTAL sub-unidade

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0028.1.218 - Constr. Ampl. e Rec. de Equipamentos de Saúde

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01.510.0000 - SAÚDE-GERAL - 900.357,43

Total Classificação Funcional

TOTAL sub-unidade

TOTAL unidade orçamentária

TOTAL órgão

Total Geral

307

1.440.559,80

0,00

0,00

0,00

1.440.559,80

1.440.559,80

0,00

0,00

0,00

1.440.559,80

1.440.559,80

0,00

0,00

0,00

1.440.559,80

1.440.559,80

0,00

0,00

0,00

1.440.559,80

329

21.000.000,00

0,00

0,00

21.000.000,00

21.000.000,00

21.000.000,00

0,00

0,00

21.000.000,00

21.000.000,00

21.000.000,00

0,00

0,00

21.000.000,00

21.000.000,00

21.000.000,00

0,00

0,00

21.000.000,00

21.000.000,00

22.440.559,80

0,00

0,00

21.000.000,00

1.440.559,80

22.440.559,80

0,00

0,00

21.000.000,00

1.440.559,80

22.440.559,80

0,00

0,00

21.000.000,00

1.440.559,80



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº.	EXERC.	FOLHA Nº.
10420	2019	07
13.03.2019		ELABORADO
DATA		RUBRICA



Secretaria de Saúde

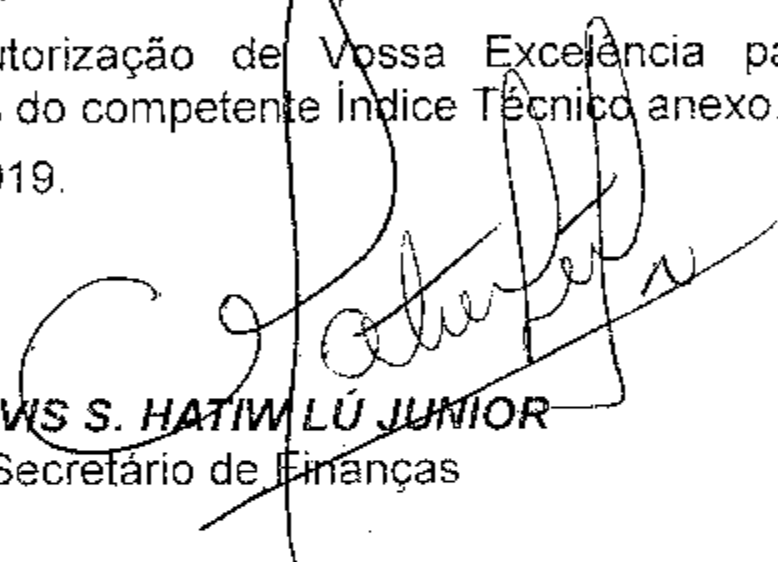
Assunto: Suplementação

Senhor Prefeito,

Após análise das dotações orçamentárias do Município, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, informamos que as prerrogativas legais contemplam a abertura de crédito suplementar pleiteado, não ultrapassando os limites pré-estabelecidos.

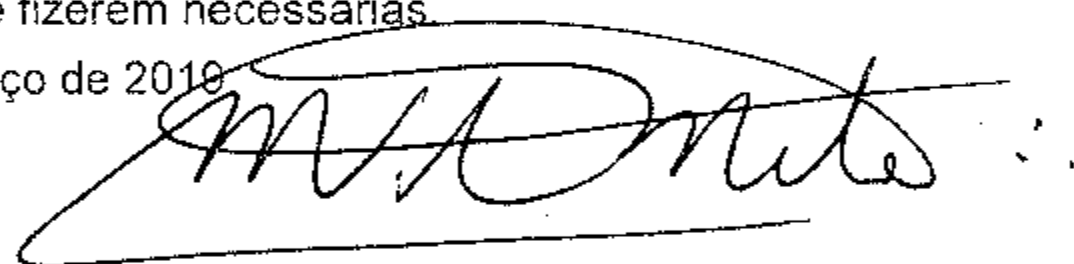
Isto posto, solicitamos autorização de Vossa Excelência para suplementação orçamentária objetivada, nos termos do competente Índice Técnico anexo.

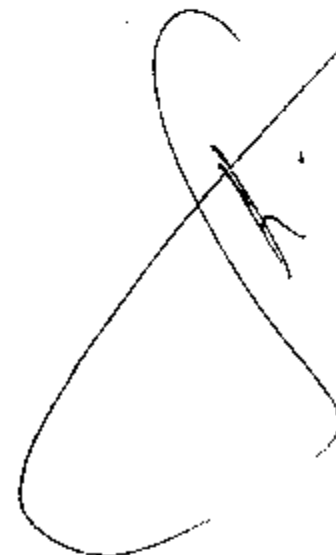
SMF, em 13 de março de 2019.


CLOVIS S. HATIM LÚ JUNIOR
Secretário de Finanças

DESPACHO: Visto. AUTORIZO o pedido formulado na inicial, nos termos das exposições dos motivos da Secretaria de Saúde e, em especial, da manifestação expressa da unidade financeira. Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Governo** para conhecimento e adoção das medidas legais que se fizerem necessárias.

GP, em 13 de março de 2019.


MARCUS MELO
Prefeito



**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

10.420/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.357,43 (novecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a custear as despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família - USF no Jardim Nova União, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 02.11.02 - 10.302.0028.1.218 - 4.4.90.51.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2019, pela Lei nº 7.371, de 17 de julho de 2018, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO/META
10 - Saúde	0028 - Promoção, proteção e recuperação de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	Construção de USF

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 10.420/19

CRIAR:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
10.301.0028.1.023	Construção de USF	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	<u>RS 900.357,43</u>

COBERTURA:

ANULAÇÃO:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.1.218	Constr. Ampl. e Ref. de Equipamentos de Saúde	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<u>RS 900.357,43</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



INTERESSADO:

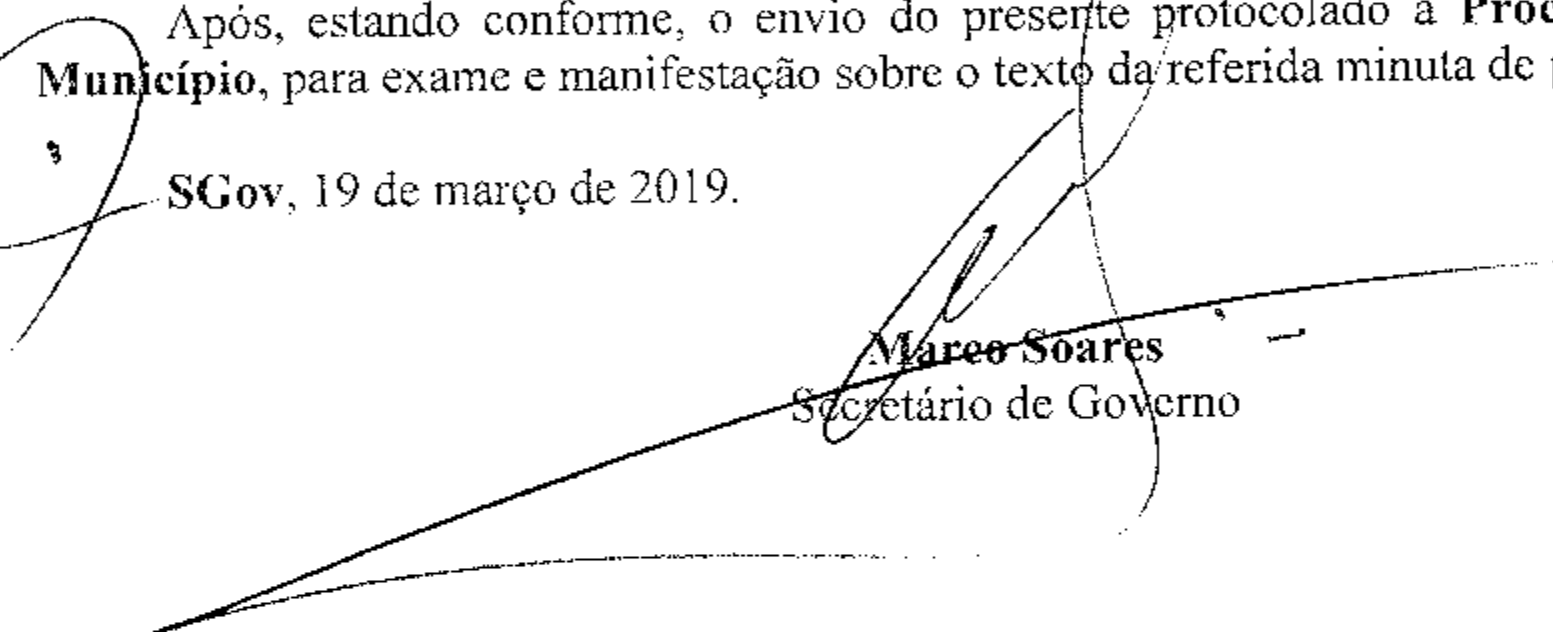
Secretaria Municipal de Saúde

**Ao Senhor Secretário de Finanças
Clóvis da Silva Hatiw Lú Júnior**

Encaminhamos o presente para conhecimento, análise e aprovação do texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 8/9, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.357,43, destinado a custear as despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família - USF no Jardim Nova União, neste Município.

Após, estando conforme, o envio do presente protocolado à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação sobre o texto da referida minuta de projeto de lei.

SGov, 19 de março de 2019.


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

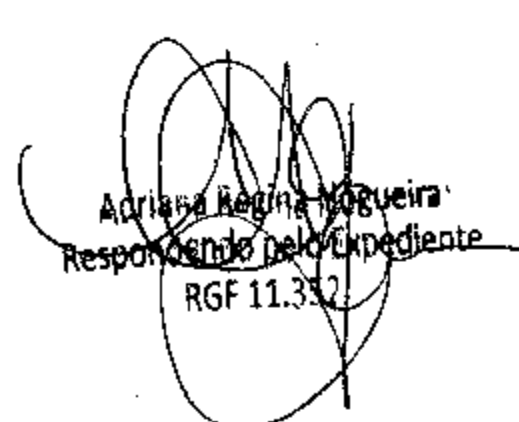
PMAC - SMF
RECEBIDO EM

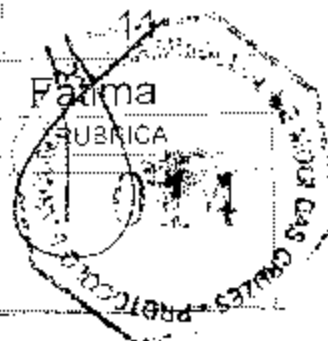
21 MAR 2019

15:10

Responsável

AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTABILIDADE para as providências
necessárias.

S.M.F., em 21 MAR 2019
Adriana Regina Menezes
Responsável pelo Expediente
RGF 11.352Recebi em
Horário
D.O.C.21 3, 2019
15:57



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

À Procuradoria Geral do Município:

Encaminhamos o presente a essa pasta, para análise e manifestação em atendimento ao despacho exarado pela Secretaria de Governo às fls.10.

Após a conferência da minuta do Projeto de Lei às fls. 08/09, solicitamos acrescentar no caput do art. 1º "custear as despesas com a **desapropriação da área** para a construção....".

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 22 de março de 2019.

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

De acordo:

Clovis S. Hatw Lú Junior
Secretário de Finanças

RECEBIDO

PGM, 22/03/19

Às _____ horas

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 237, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-6057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 10.420/2019

FOLHA Nº

12

015

PARECER JURÍDICO

Processo nº 10.420/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

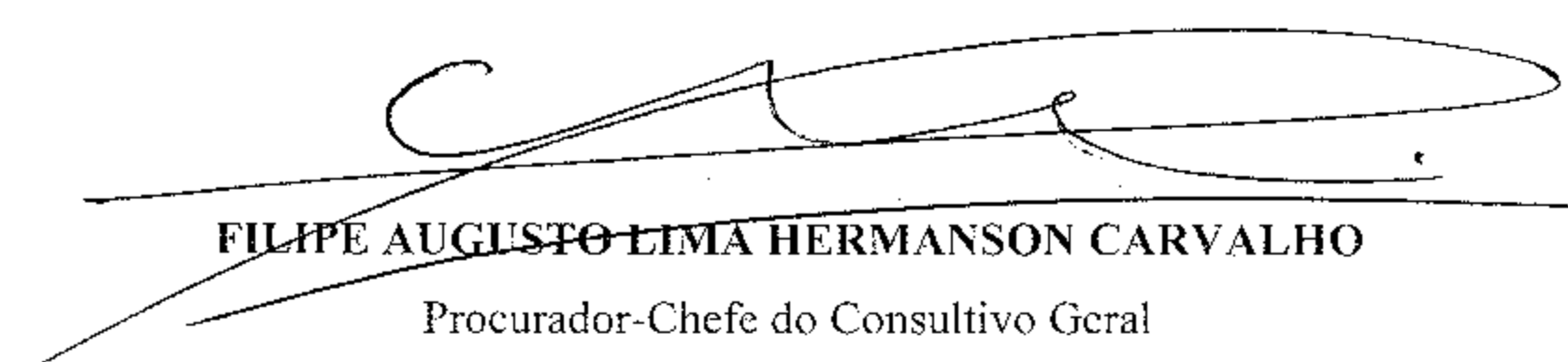
EMENTA. Minuta. Projeto de Lei. Abertura de crédito adicional especial (R\$ 900.357,43). Aprovação.

1. Trata-se de processo com minuta de projeto de lei (fls. 08) autorizando Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Municipal de Saúde, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 900.357,43 (novecentos mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinados ao custeio das despesas com a desapropriação de área para a construção de Unidade de Saúde da Família - USF no Jardim Nova União, classificados conforme o índice Técnico anexo (fls. 09).

2. Pois bem. Entendemos que, do ponto de vista estritamente formal, não existem óbices jurídicos à aprovação tal como redigido, a qual é perfeitamente constitucional, inclusive no que tange à iniciativa do senhor Prefeito.

3. Assim sendo, opinamos pela aprovação da minuta encartada às fls. 08/09. É o parecer, que se remete à Secretaria Municipal de Governo, para as devidas providências.

Mogi das Cruzes, 26 de março de 2019.


FILIPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Procurador-Chefe do Consultivo Geral

OAB/SP 272.882



PROCESSO N.º 052 / 2019
PROJETO DE LEI N.º 037 / 2019
PARECER N.º 56/ 2019

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito**, cuida a proposta em estudo de criação de crédito adicional para desapropriação de área com o intuito de construção de Unidade de Saúde da Família no Jardim Nova União.

Instruem o presente Projeto de Lei, disposto em 03 (três) artigos (fls. 02 e 03), a Mensagem GP n.º. 197/19 (fl. 01), na qual o Chefe do Poder Executivo demonstra os motivos que nortearam a proposta, e a cópia do procedimento administrativo de n.º 10420/19 (fls. 04 a 15).

É O RELATÓRIO.

O Projeto de Lei tem como escopo a abertura de crédito especial para desapropriação de área no Bairro Jardim Nova União, conforme se constata do teor da Mensagem GP. n.º. 197/19.

O §4º do art. 16 da LRF determina que todas as desapropriações urbanas devem observar o disposto no seu *caput*.

Não há nos autos nenhuma demonstração de seu cumprimento.

Tendo em vista que o processo de desapropriação é composto por vários atos e que a lei em tela não visa a concluir referido processo, parece-nos que tais requisitos podem ser cumpridos posteriormente.

Tanto que se já houvesse verba suficiente na rubrica, sequer haveria necessidade de criação da lei.

Portanto, como a presente lei visa apenas a criar o crédito especial, com a anulação de dotação respectiva, entendemos que o cumprimento do art. 16 da LRF pode ser feito posteriormente pelo Executivo, não havendo necessidade de seu cumprimento nesta oportunidade.

Assim, não vislumbramos qualquer óbice jurídico à aprovação do presente projeto de lei.





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

052/19

17

Processo

Página

[Handwritten signature]

823

Rubrica

RGF

Lembramos, ainda, que tais apontamentos são meras **sugestões para orientação dos trabalhos desta Casa**, motivo pelo que deverá ser objeto de apreciação pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, cabe observar que foi requerido pelo Chefe do Poder Executivo, através da Mensagem GP nº. 179/19, o regime de **URGÊNCIA**, na deliberação da matéria, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

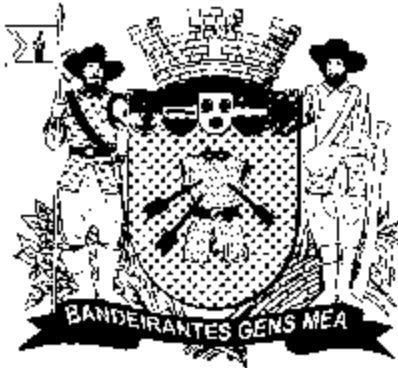
Era o que tínhamos a informar.

P. J. 15 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

PROCURADOR JURÍDICO

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao
Projeto de Lei nº 37/2.019
Processo nº 52/2.019

Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Chefe do Executivo de Mogi das Cruzes, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.”.

Na Mensagem GP nº 197/2.019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que acompanha o Projeto, são apresentados os motivos que deram norte ao seu encaminhamento a esta A. Câmara, bem como cópia de parte do processo administrativo nº 10.420/2019.

O procedimento administrativo tramitou pelo Executivo, passando por diversas Secretarias Municipais, todas com pareceres favoráveis e culminando com a autorização do Senhor Prefeito, para a elaboração do projeto.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

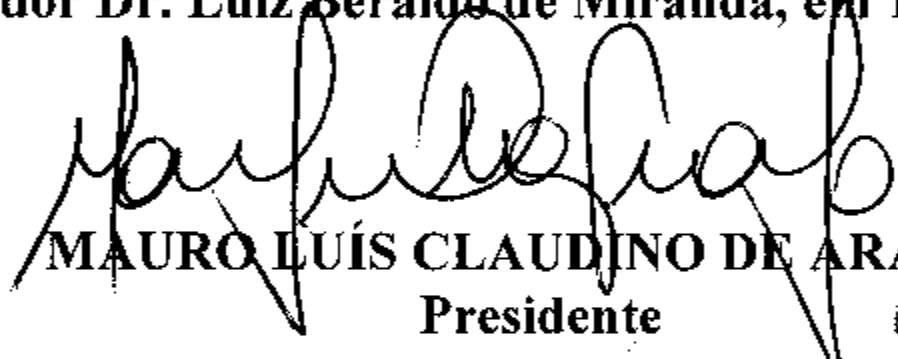
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

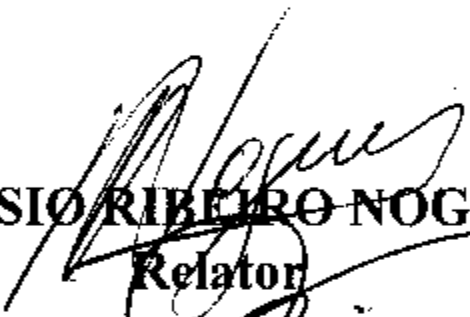


A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer não vislumbrando óbice jurídico para a aprovação do Projeto..

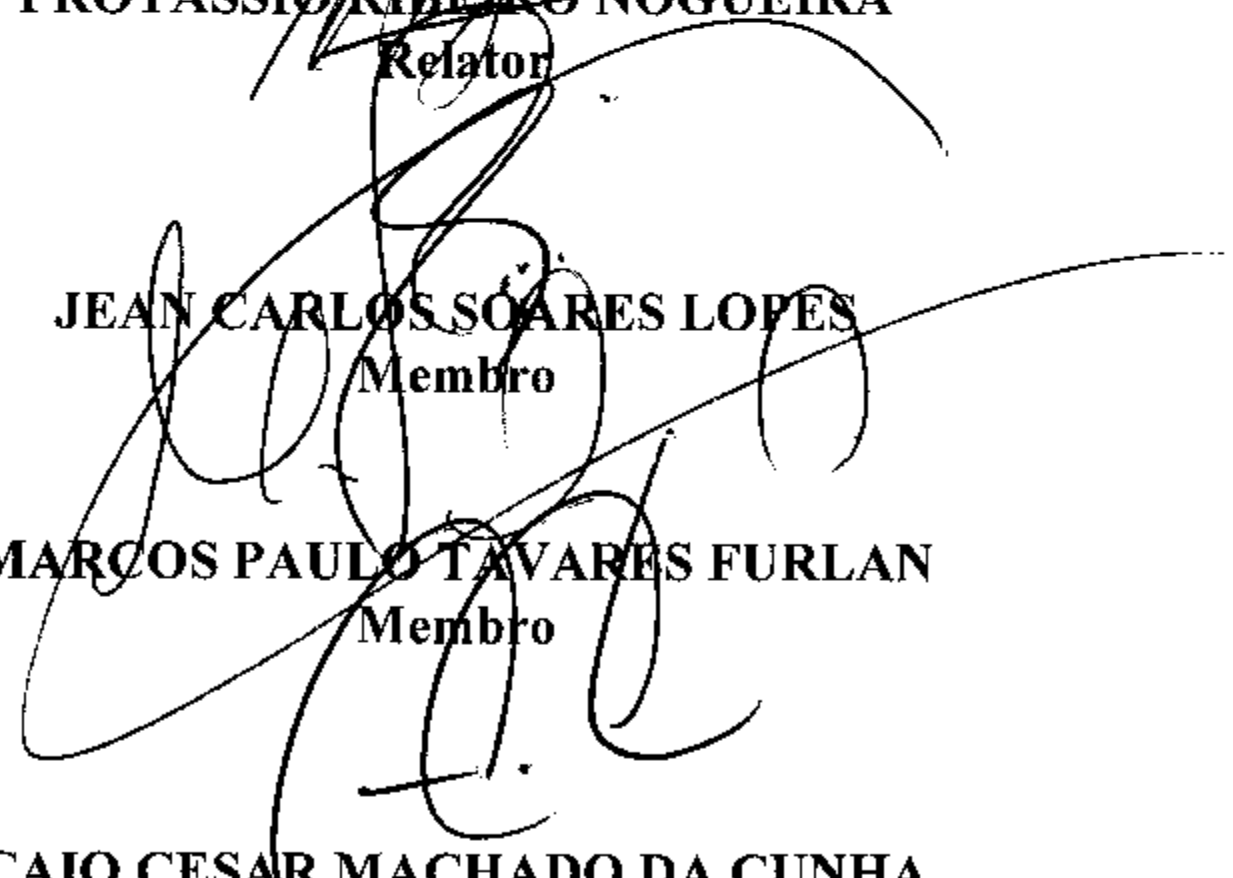
Por entendermos, também, não haver qualquer obstáculo impeditivo, que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 37/2.019**, até aprovação plenária.

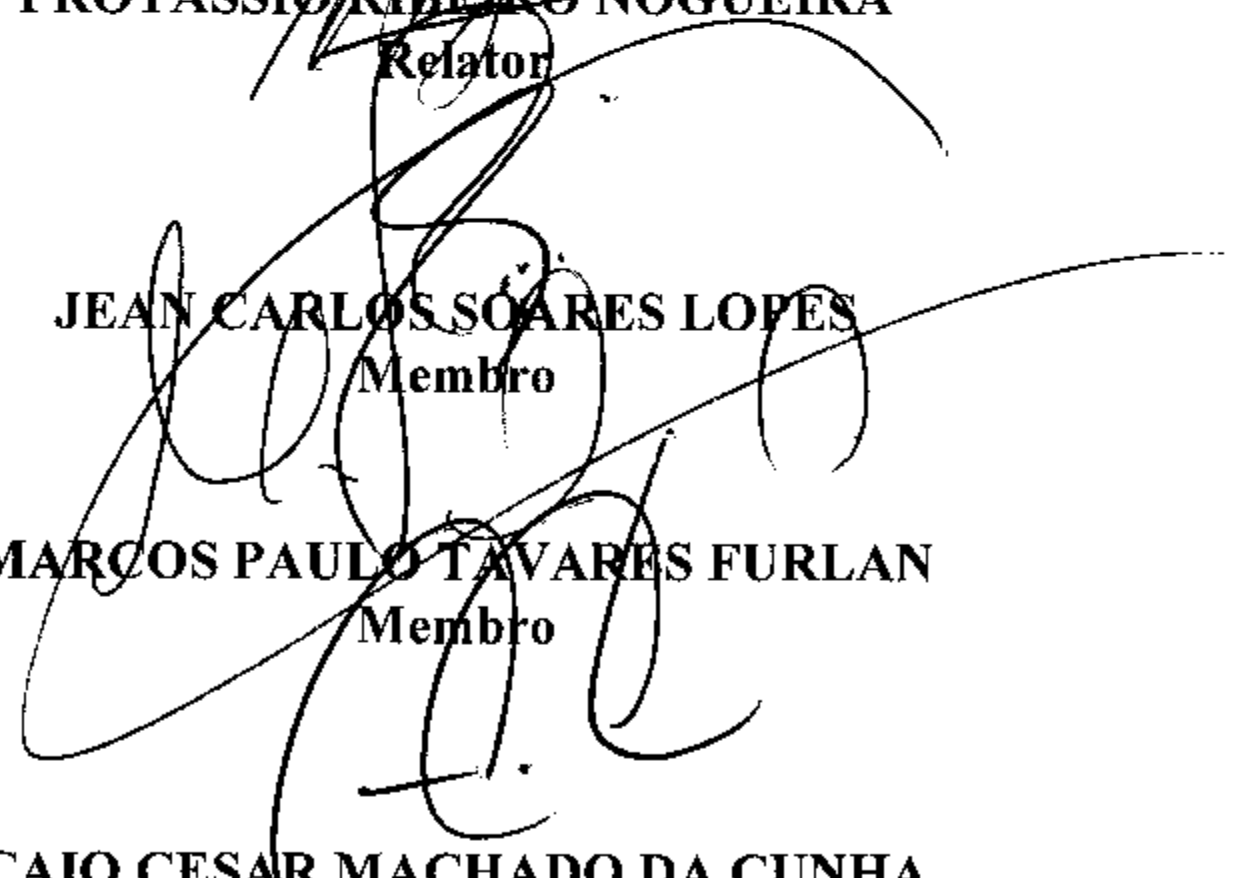
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de maio de 2.019.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 037/19

Processo nº 052/19

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito, o projeto de lei em estudo dispõe sobre "autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional no Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 900.357,43 (novecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais) e quarenta e três centavos, destinados a custear as despesas com a desapropriação de área para a construção de Unidade de Saúde da Família – USF no Jardim Nova União".

O respectivo processo administrativo encontra-se em fls. 004/015 dos presentes autos.

Em fls. 15 verifica-se a aprovação apresentada pela Procuradoria do Município e igualmente em fls. 16/17 pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Posto isto, os Membros desta Comissão opinam pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 23 de maio de 2019.

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE

FERNANDA MORENO DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



(cont...)

fls.02


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
MEMBRO


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
MEMBRO


PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 30 de maio de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 134/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 037/19**, de sua **autoria**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

23613 / 2019



30/05/2019 16:26

CAI: 275889

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OFC Nº 134/19 - PROJETO DE LEI Nº 037/19 - AUTORIA/
EXECUTIVO - ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES, EM FAVOR DA SECRETARIA DA

Conclusão: 20/06/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

037/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.357,43 (novecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a custear as despesas com a desapropriação de área para a construção de Unidade de Saúde da Família – USF no Jardim Nova União, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único – O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 02.11.02 – 10.302.0028.1.218 – 4.4.90.51.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2019, pela Lei nº 7.371, de 17 de julho de 2018, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO/META
10 – Saúde	0028 – Promoção, proteção e recuperação de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	Construção de USF

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara



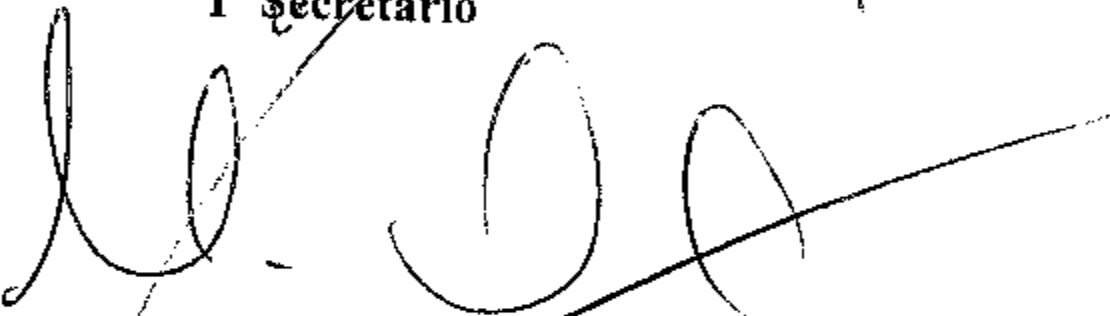
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

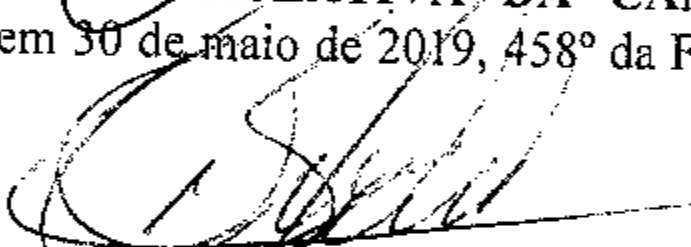
024

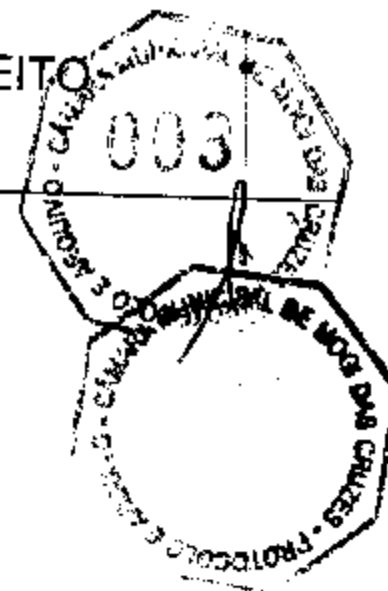
(Cont/Projeto de Lei nº 037/19 – Fls.02).


DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 30 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

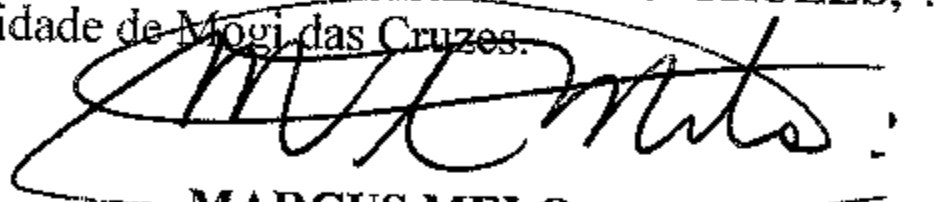
**ANEXO AO PROJETO DE LEI****ÍNDICE TÉCNICO****Proc. nº 10.420/19*****CRIAR:***

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
10.301.0028.1.023	Construção de USF	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	<u>RS 900.357,43</u>

COBERTURA:***ANULAÇÃO:***

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.1.218	Constr. Ampl. e Ref. de Equipamentos de Saúde	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<u>RS 900.357,43</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm